

COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO Nº 042/1ªDR,

Em 12.04.85

O DELEGADO REGIONAL DA 1ª DELEGACIA REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, e considerando a necessidade de disciplinar o trânsito de servidores na área de jurisdição da 1ªDR,

R E S O L V E:

Determinar ao Chefe de Núcleo de Pessoal a adoção das medidas abaixo relacionadas:

I - Todo deslocamento de servidores entre a área de lotação às sedes, Administrativa/FUNAI, do município e/ou outros, deverá ser antecipadamente autorizada pela UER.

II - Instituir o Registro de Ponto para os servidores em trânsito, tanto a serviço como no interesse particular, com vista a uma avaliação da assiduidade na área de lotação.

III - O trânsito de servidores por motivo de saúde, deverá ser ratificado por Atestado Médico, expedido pelo INAMPS.

IV - Os servidores em trânsito na sede Administrativa/FUNAI, após cumprida a necessidade que motivou o deslocamento, pelo período em que encontrarem-se aguardando meios de retorno à área de lotação, cuja designação ficará sob competência do Chefe do Serviço de Assistência ao Indio.

V - Ficar ressalvados os casos excepcionais.

VI - Recomendar às Ajudâncias do RIO NEGRO e SOLIMÕES, a adoção das medidas aqui instituídas.

VII - O não cumprimento das medidas ordenadas estarão sujeitas às sanções previstas em lei.

VIII- Esta Comunicação de Serviço entrará em vigor a partir do dia 15 (quinze) do mês em curso.

Dê-se ciência e cumpra-se.